



Prefeitura Municipal de Itapema - Secretaria de Educação
Desfile Cívico de Itapema - 2024

REGULAMENTO

Dia 07 de Setembro 2024 – Avenida Beira Mar do Bairro Centro – Itapema/SC

REUNIÃO GERAL COM REPRESENTANTES DAS ENTIDADES, ESCOLAS PARTICULARES E ESTADUAIS DIA: 19/08/2024 (SEGUNDA-FEIRA), HORÁRIO: 14hs
LOCAL: auditório do Centro de Contraturno Novos Caminhos, localizado na Av. Nereu Ramos, nº 3977, no Bairro Meia Praia (segundo piso do Shopping Russi & Russi)

O Município de Itapema, por meio da Secretaria de Educação abriu as inscrições para as entidades, associações e instituições do município de Itapema para a participação do Desfile Cívico de 7 de Setembro, a realizar-se na **Avenida Beira Mar do bairro Centro, entre as ruas 153 e 135**, no dia de 7 de Setembro de 2024 à partir das 14hs, e regulamenta as condições para a participação das entidades e instituições.

1. DA INSCRIÇÃO:

1.1- Poderão inscrever-se: **Entidades, Associações e Instituições do Município de Itapema**, desde que tenham **CNPJ ativo**, desenvolvam trabalhos sociais ou educacionais, endereço comprovado em Itapema, e que tenham um responsável legal para apresentar os documentos solicitados pela Secretaria e participar da Reunião geral no **auditório do Centro de Contraturno Novos Caminhos**, localizado na Av. Nereu Ramos, nº 3977, no Bairro Meia Praia (segundo piso do Shopping Russi & Russi) no dia 19/08/2024, às 14hs.

1.2- O responsável legal pela entidade deverá apresentar **no ato da inscrição** os documentos da entidade: **Cartão CNPJ atualizado, que tenham cunho social ou educativo, comprovante de endereço da entidade ou seja, do CNPJ da entidade em Itapema, bem como documentos pessoais do representante legal da entidade: identidade e CPF.**

1.3- No ato da inscrição o responsável legal pela entidade, deve preencher e assinar uma ficha de inscrição/termo de responsabilidade (em anexo), demonstrando estar ciente dos seus compromissos e responsabilidades, bem como do regulamento do Desfile Cívico de Itapema. As Fanfarras e Bandas convidadas de outros municípios para participarem do Desfile não precisam apresentar o cartão CNPJ, apenas enviar a ficha de inscrição e o histórico do seu grupo musical.

1.4 - As inscrições para a participação do Desfile Cívico de Itapema, encontram-se abertas no período de **19 de agosto à 23 de agosto de 2024**, somente através do e-mail desfilecivicoitapema@edu.itapema.sc.gov.br

1.5- Juntamente com a ficha de inscrição e documentos acima citados, cada instituição deverá entregar um breve **HISTÓRICO de no máximo 20 linhas** que será lido no decorrer do desfile pelo cerimonialista responsável, trazendo informações sobre a unidade escolar/entidade e sobre o tema do desfile. **O arquivo do histórico deve estar em formato aberto para possíveis ajustes (não pode ser PDF), fonte ARIAL, tamanho 14, sem cabeçalho ou logotipo, apenas o nome da escola/entidade e o texto do histórico.** O Tema do Desfile Cívico deste ano será: **“ITAPEMA, UMA CIDADE ACOLhedora que recebe muitos povos”**. A inscrição das instituições interessadas em participar do desfile cívico, só serão confirmadas **mediante o envio dos históricos** e demais documentos exigidos neste regulamento, até o dia **23 de agosto de 2024**, através do e-mail desfilecivicoitapema@edu.itapema.sc.gov.br

2. REGULAMENTO DO EVENTO

2.1– Todas as entidades devem identificar o seu pelotão com o uso de faixa, banner ou bandeira, sendo de sua inteira responsabilidade, a Secretaria de Educação não irá disponibilizar esse material.

2.2- Número máximo de participantes:

2.2.1- O número máximo de participantes por **Entidade (Associações)**, não poderá ultrapassar **cinquenta (50) integrantes**.

2.2.2- Para as escolas **particulares de Educação Infantil**, será permitido o número máximo de **trinta (30) alunos**.

2.2.3- Já as escolas **particulares e Estaduais de Ensino Fundamental**, poderão participar com pelotão de até **100 (cem) alunos**.

2.2.4- As Escolas Particulares que atendem os segmentos de **Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio**, está autorizado o número máximo de **150 (cento e cinquenta) alunos**.

A disposição do desfile segue conforme os anos anteriores, **em quatro (04) fileiras**.

2.3– As entidades que fizerem sua inscrição e não comparecerem no dia do evento, sem aviso prévio de no mínimo cinco dias, não poderão participar do Desfile Cívico no próximo ano (2025).

2.4– A Prefeitura de Itapema, disponibilizará seguranças durante todo o período do Desfile Cívico, bem como policiamento para manter a ordem e segurança, e ambulâncias que ficarão à disposição em pontos estratégicos nos trechos de início e dispersão do desfile.

2.5- **O Trânsito será fechado na Avenida Beira Mar do Bairro Centro entre as Ruas 165 e 133**, das 00:01 do dia 07/09/2023 até o término da solenidade, previsto para às 18hs.

2.6- É expressamente proibida a permanência e circulação de veículos, no horário e no trecho do desfile. Haverá rigorosa fiscalização para cumprimento e bom andamento do evento com o apoio do setor de Trânsito de Itapema.

2.7- **A ordem do Desfile Cívico deste ano, será divulgada no dia 02 de Setembro de 2024**, e será de responsabilidade de cada Instituição inscrita confirmar a sua posição na ordem do desfile, através do e-mail que será enviado, bem como no grupo do aplicativo whatsapp criado especificamente para o Desfile Cívico 2024.

2.8- Está proibido a parada de qualquer pelotão em frente ao palanque, seja para entrega de lembrancinhas ou apresentação diferenciada para as autoridades, exceto as Bandas e Fanfarras.

Secretaria Municipal de Educação de Itapema

Maiores informações: (47) 3267-1400

E-mail: desfilecivicoitapema@edu.itapema.sc.gov.br



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE ITAPEMA
DESFILE CÍVICO DE ITAPEMA - 2024

FICHA DE INSCRIÇÃO

- Preencher com letra legível, fornecendo telefone de contato de fácil acesso;
- Assinar o termo e anexar todos os documentos exigidos no regulamento;

INFORMAÇÕES DA ENTIDADE OU INSTITUIÇÃO	
Nome da Entidade	
CNPJ	
Endereço Sede	
Nome do Responsável	
CPF	
Telefone Celular	
E-mail	

Assinatura do responsável legal

O responsável acima assinado, declara aceitar e observar rigorosamente o regulamentado evento, repassando as informações à todos os participantes de sua entidade.

Responsabiliza-se ainda por quaisquer problemas e/ou danos que possam afetar os integrantes da entidade, ou terceiros, em razão de ações de membros da entidade, isentando o Poder Público de Itapema de qualquer responsabilidade.

Em caso de desistência, a Secretaria de Educação deverá ser avisada pelo menos 05 dias antes do evento.